



D. ANTÓNIO LUCIANO DOS SANTOS COSTA,  
POR MERCÊ DE DEUS E DA SÉ APOSTÓLICA, BISPO DE VISEU

## DECRETO

Tendo presente os ensinamentos do Concílio Vaticano II, dos documentos do Magistério da Igreja posteriores e atuais, que regulamentam a vida e o exercício do ministério presbiteral, constatando a falta de clero na Igreja e a vantagem de novas formas de organização e realização da ação pastoral nas paróquias, unidades pastorais, arceprestados e outros sectores da pastoral e movimentos, tornando-se cada vez mais necessária uma estreita colaboração entre os sacerdotes e os leigos para uma maior renovação da vida cristã dos fiéis e da Igreja.

HAVEMOS POR BEM:

1.º Nomear pároco da Paróquia de **Santa Columba de COUTO DO MOSTEIRO** o Reverendo Padre **Carlos Manuel de Matos Rodrigues**. A partir do presente decreto fica com todas as obrigações e direitos inerentes a este múnus, conferido pelo Código de Direito Canónico e outras leis da Igreja. Tenha uma especial atenção na gestão dos bens económicos da Igreja, assim como na administração do *Centro Social Paroquial de Couto do Mosteiro*, e da devida apresentação de contas e estatísticas anuais.

2.º Agradecer ao Pároco anterior, Reverendo Padre Carlos Martins Casal, e a todos os colaboradores, pelo trabalho pastoral realizado com dedicação e zelo apostólico nesta paróquia.

Com esta nomeação o consideramos nosso colaborador no ministério episcopal, assegurando-lhe a nossa presença amiga, a nossa confiança e o auxílio indispensável ao bom desempenho da sua missão de pastor com a estabilidade no ofício que agora inicia, para o maior bem dos fiéis e espírito missionário da Igreja.

“O pároco é o pastor próprio da paróquia que lhe foi confiada e presta o serviço pastoral à comunidade que lhe foi entregue, sob a autoridade do Bispo diocesano, do qual foi chamado a partilhar o ministério de Cristo para que, em favor da mesma comunidade, desempenhe o múnus de ensinar, santificar e governar, com a ajuda dos fiéis leigos” (cân. 519) e em conformidade com os ensinamentos conciliares e do Magistério da Igreja.

Mantenha-se o pároco unido aos outros sacerdotes, quer do Arciprestado, quer da Diocese em comunhão e unidade de Presbitério, sentindo-se corresponsável pelo maior bem da Igreja universal e de modo especial pela Diocese.

Com verdadeiro espírito evangélico os clérigos “hão-de viver com simplicidade e abster-se de tudo aquilo que pareça vaidade” (cân. 282 § 1). A paróquia, através do Fundo Paroquial ou *côngrua*, tem a responsabilidade de contribuir para a sustentação do seu pároco. Onde ainda não está constituído deve promover-se. Lembrem-se, por isso, os sacerdotes, que os bens materiais, adquiridos no exercício da sua missão, andam intimamente ligados ao múnus sagrado. Recebam também a retribuição condigna de acordo com a sua condição, de maneira que possam prover às suas próprias necessidades e à justa retribuição daquelas pessoas de cujo serviço necessitam (cf. cân. 281 § 1). Contribuam também generosamente para as necessidades materiais da Igreja, segundo as orientações superiores vigentes, procurando com disponibilidade partilhar os seus bens com a Igreja e os mais necessitados.

Convidamos o Povo de Deus a rezar pelo sacerdote agora nomeado. Este distribuirá o seu tempo pastoral de acordo com as suas possibilidades e com a hierarquia dos serviços que a Igreja lhe confia, socorrendo-se também da colaboração de outros ministros sagrados ou de leigos, conforme as necessidades, para servir melhor os seus irmãos. Procure dar uma atenção especial às famílias, crianças, adolescentes, jovens, aos que se afastaram da Igreja, aos idosos e doentes, procurando visitá-los quer em casa quer nas instituições existentes na paróquia.

Este Decreto, arquivado em cópia na Cúria Diocesana e registado em livro próprio, será lido publicamente, no ato da tomada de posse do novo pároco nomeado. Este emitirá então o Juramento de Fidelidade e a Profissão de Fé, sendo dispensadas outras formalidades. Com a Acta da tomada de posse, serão guardados entre os documentos paroquiais, o Decreto de Nomeação e o diploma do Juramento de Fidelidade e da Profissão de Fé. Da Acta, assim como do diploma do Juramento de Fidelidade e da Profissão de Fé, serão enviadas cópias à Cúria Diocesana no prazo de dez dias.

O presente Decreto entra em vigor com a referida tomada de posse, que ocorrerá durante o mês de setembro conforme o que for estabelecido entre o novo pároco e o Arcipreste.

Dado em Viseu, a 8 de agosto de 2022

  
+ António Luciano dos Santos Costa, Bispo de Viseu

  
Chanceler da Curia

## Início de Ministério

### Paróquia de COUTO DO MOSTEIRO

#### ACTA

No dia 17 de setembro de 2022, pelas 17 horas e 30 minutos, na igreja matriz de Couto do Mosteiro, Arciprestado de Besteiros, desta Diocese de Viseu, na presença do Sr. Bispo de Viseu, D. António Luciano dos Santos Costa, tomou posse o novo Pároco, Pe. Carlos Manuel de Matos Rodrigues, na presença de fiéis e colaboradores nos serviços da paróquia.

Por ser verdade e para constar se lavrou esta Acta que vai ser assinada pelo Pároco, pelo Bispo de Viseu e alguns membros da comunidade.

COUTO DO MOSTEIRO, 17 de setembro de 2022

O Pároco, *Carlos Manuel de Matos Rodrigues*

O Bispo de Viseu, + *António Luciano dos Santos Costa Bispo de Viseu*

-  
Juana María de

Pani de Grego Silva

Justo Figueres Ferrer

David Nunes

Luís de Matos

João Nunes

Inês Campos

Filipa Cruz



## ATA TOMADA DE POSSE DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE COUTO DO MOSTEIRO

Às 18h00 do dia 26 de setembro de 2022 reuniu a Direção do Centro Social Paroquial de Couto do Mosteiro para a tomada de posse do seu novo Presidente, o Senhor Pe Carlos Manuel de Matos Rodrigues, empossado pelo Senhor Bispo de Viseu, D. António Luciano, no passado dia 17 de setembro, como novo Pároco da Paróquia do Couto do Mosteiro e nomeado Presidente do seu Centro Social Paroquial, conforme Carta de Nomeação e Ata de Posse em anexo.-----

Mantém-se a restante Direção nomeada pelo Senhor Bispo de Viseu, em junho de 2022, para o quadriénio 2022-2026, ficando assim constituída por: Presidente - Carlos Manuel de Matos Rodrigues (NIF: 224 530 976); Vice Presidente - Luís Miguel Ferreira Nunes (NIF 205 935 206); Tesoureiro - Jorge Carvalho dos Santos (NIF 201 041 820); 1ª Secretária - Cristina Maria Teixeira Mósca (211 118 940), 2ª Secretária - Cláudia Margarida dos Santos Viegas (219 704 740).-----

A movimentação das contas bancárias será assegurada conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.-----

Mantém-se igualmente inalterado o Conselho Fiscal, nomeado em junho de 2022, pelo Senhor Bispo de Viseu para o quadriénio 2022-2026, constituído por: Presidente – José Augusto Morais Sousa; Secretário – António Manuel Ferreira Lourenço; Vogal – Victor Manuel Alves Rodrigues.-----

O exercício de todos os cargos nos corpos gerentes é gratuito. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou esta ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos da Direção, doravante presidida pelo Senhor Pe. Carlos Rodrigues.

Couto do Mosteiro, 26 de setembro de 2022

### DIREÇÃO

Presidente - Pe Carlos Manuel de Matos Rodrigues

Vice Presidente - Luís Miguel Ferreira Nunes

Tesoureiro - Jorge Carvalho dos Santos

1ª Secretária - Cristina Maria Teixeira Mósca

2. Secretária - Cláudia Margarida dos Santos Viegas



*Carlos Manuel de Matos Rodrigues*  
*Luís Miguel Ferreira Nunes*  
*Jorge Carvalho dos Santos*  
*Cristina Maria Teixeira Mósca*  
*Cláudia Viegas*

---

### Centro Social Paroquial de Couto do Mosteiro, IPSS

Instituição de Utilidade Pública: DR 3ª série, nº 205, de 05/09/95-Ins. nº 24/95, fls. 69 Lº 5 das F.S.Social  
Respostas sociais: Centro de Dia & Serviço de Apoio Domiciliário | NIF 503 449 482

Largo José Gomes Aveiro; Nº1; Outeiro; 3440-130 Couto do Mosteiro | Telefone: 232 881 600 | Email: [geral@cspcm.pt](mailto:geral@cspcm.pt)